

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 108/CMC/97
FLS. 14

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 818

CONCEDE AO SENHOR SERGIO ELLER O
TITULO DE "CIDADAO HONORARIO DE
CACOAL-RO".

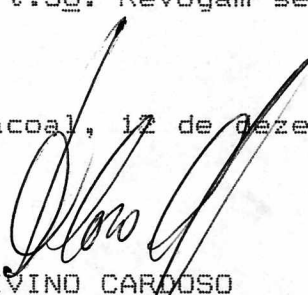
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

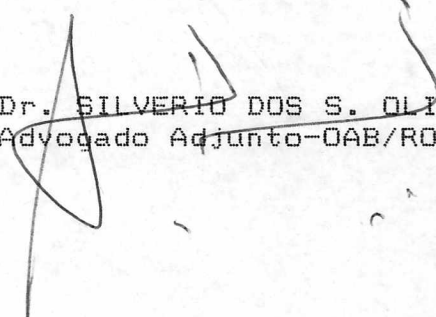
Art.1º. Fica concedido ao Senhor SERGIO E-
LLER o Titulo de " CIDADAO HONORARIO DE CACOAL -RO".

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Cacoal, 12 de dezembro de 1997


DIVINO CARDOSO
Prefeito Municipal


Dr. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado Adjunto-OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA

LEI Nº 818/97
foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 12/12/97
Ass. Resp. 

Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Doc. 853/PMC/97